Fls: Nº 01

Proc. Nº 2442/2022

INDICAÇÃO Nº **2285/2022** IND

Dispõe sobre "Instituir o PROGRAMA DE REABILITAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, no Município de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre: Instituir o PROGRAMA DE REABILITAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, para assegurar, por parte do Poder Público Municipal, a observância das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência auditiva, através do atendimento específico, **visando à recuperação e reintegração à vida social, bem como a promoção, proteção e garantia do exercício pleno e equitativo de todos os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana,** no Município de Barueri, .

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 2442/2022
Livro nº ____ Fls. ____
Barueri 18 / 10 / 2022

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 18 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 25/10/2022

Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, tem como objetivo, **proporcionar a recuperação física e social das pessoas com deficiência auditiva**.

Segundo dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva (DA), **o que representa 5,1% da população brasileira.**

Deste total, cerca de 2 milhões possuem a deficiência auditiva severa (1,7 milhões têm grande dificuldade para ouvir e 344,2 mil são surdos), e 7,5 milhões apresentam alguma dificuldade auditiva[1].

A nossa cidade não está ainda **suficientemente adaptada para atender às necessidades dos deficientes em geral**, principalmente no que tange a surdez.

Para aliviar o sofrimento desses baruerienses, **propomos a execução de um programa de assistência e reabilitação.**

Assim sendo, acreditamos no mérito da proposta e contamos com o apoio dos meus Nobres Pares e com o Chefe do Executivo, para seu prosseguimento e aprovação.

-0153-